DECRETO Nº 122, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

"Estabelece preço e condições para uso de solo no Parque Juca Mulato, para o dia 24/10/2016 e dá outras providências."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica estabelecido o preço de R$ 20,00/m^2/dia (vinte reais o metro quadrado por dia), para ocupação do solo no Parque Juca Mulato, no dia 24 de outubro de 2016, durante a realização da festividade alusiva ao Aniversário da Cidade.

Parágrafo único - O valor a que se refere este artigo será destinado aos gastos com a festividade e recolhido aos cofres públicos, até o dia 21 de outubro de 2016, em guia própria.

Art. 2º) No perímetro do Parque Juca Mulato serão destinados 17 (dezessete) espaços para *trailers* e barracas itinerantes, que funcionarão o dia todo.

Parágrafo único - As barracas e *trailers* deverão ser desmontados após o evento.

Art. 3º) Os interessados em explorar esses espaços deverão requerer até o dia 21 de outubro de 2016, na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira.

Parágrafo único - Se porventura o número de requerimentos for maior que o de espaços para barracas ou *trailers*, respeitar-se-á a ordem cronológica do respectivo protocolo.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de outubro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS